

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES
FEIRA EXPOFECOMÉRCIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos e montagens e desmontagens de ESTANDES, para apresentação institucional do Sesc/Senac no evento ExpoFecomércio.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc e Senac Goiás realizam eventos de mercado destinados a mobilizar seu público-alvo em buscado alcance dos objetivos estratégicos da Instituição.

São eventos destinados à divulgação de produtos/serviços, prospecção de novos mercados, aproximação comercial, oficinas e capacitações cujas ações aproximam o Sesc e Senac Goiás, de seu público, possibilitando mais acesso e levando as soluções da Instituição de forma mais ágil e eficazes partes interessadas.

A viabilização dessas ações e o apoio na realização de diversos eventos vão ao encontro da missão do Senac Goiás de “educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo”.

Ao Sesc, a feira se constitui numa excelente oportunidade para ampliação de conhecimento e reconhecimento dos presentes quanto a sua atuação junto ao empresariado goiano, trabalhadores e seus familiares, uma vez que são promovidas ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática, fortalecendo assim, o reconhecimento do Sesc pelos clientes e pela sociedade como instituição social de relevância (IRS).

Desta forma, o Sesc e Senac Goiás, pretendem utilizar os serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes e demais insumos, a fim de oferecer estruturas adequadas para a exposição dos segmentos atendidos e seus eventos, na ExpoFecomércio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico com layout e montagem de ambientação para ESTANDE, incluindo locação de serviços de internet e mobiliário. Evento: ExpoFecomércio Montagem: 13/10 a 16/10/2023	SVÇ	1

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		Realização: 17/10 a 19/10/2023 Desmontagem: 20/10/2023 Local: Centro de Convenções de Goiânia Este serviço contempla a montagem de 02 (dois) estandes, sendo: Estande institucional Sesc/Senac : 72 m ² - anexo II Estande cozinha show: 60 m ² – (com integração de água e esgoto) – Senac – anexo III		

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1. Descritivo Técnico Stand SESC/SENAC, conforme descritivo constante do Anexo II

3.2.2. Montagem de Stand medindo 72,00m² composto de:

- Piso modular elevado 12,00m x 6,00m de madeira e estrutura metálica com revestimento em piso vinílico efeito cimento queimado, acabamento com cantoneira de alumínio anodizado fosco;
- Palco elevado em formato orgânico 5,83m² com revestimento em carpete 4mm na cor azul escuro (validar tonalidade com contratante);
- Piso da sala reunião 19,80m² com revestimento em carpete 4mm na cor azul escuro (validar tonalidade com contratante);
- Paredes do depósito e da sala de reuniões em drywall 10cm de profundidade. O acabamento das áreas internas da sala de reunião em Pintura com efeito cimento queimado e parede em jardim vertical permanente e do depósito em pintura cor branco gelo acetinado. O acabamento das áreas externas deverá ser em plotagem com arte produzida pelo Sesc Senac;
- As 02 portas de abrir de madeira (80x210cm) de acesso a sala de reunião e ao depósito deverão ser de abrir com maçaneta alavanca e tranca com chave. Ambas deverão ser plotadas com arte produzida pelo Sesc Senac.
- Cobertura da sala de reuniões e depósito em estrutura metálica em Drywall com acabamento da testeira em ACM na cor Chumbo (validar tonalidade com contratante);
- Cortina de vidro da sala de reuniões em vidro incolor laminado 10mm com estrutura em alumínio na cor preto;
- Paredes na área externa do stand em Drywall 15cm com acabamento em pintura acrílica na cor chumbo acetinado. As testeiras deverão ser em ACM na cor Chumbo. Todas as tonalidades deverão ser validadas com contratante.
- Parede na área externa deverá ser previsto área para instalação de painel de LED.

3.2.3. Mobiliário, equipamentos e decoração:

- 07 cadeiras baixas com estrutura em madeira e estofado na cor preta para sala de reuniões;
- 01 Mesa de reuniões formato orgânico 300x140cm;
- 02 estantes 100x50x200cm;
- 01 aparador 180x50x90cm em madeira;
- 01 frigobar;
- 06 mesas bistrô em madeira;
- 12 banquetas com estrutura em madeira e estofado na cor preta;
- 02 poltronas com estofado na cor creme para o palco;
- 01 mesa de centro em madeira para o palco;
- 01 totem com iluminação lateral em LED;
- 09 vasos com vegetação;
- 01 pendente redondo (raio=2,80cm) com estrutura na cor preta em cadenas de alumínio prata;
- 01 pendente redondo (raio=2,25cm) com estrutura na cor preta em cadenas de alumínio prata;
- 01 SmartTV 60".

3.2.4. Iluminação:

- 27 luminárias spot redondo branco de embutir AR70 – 3000K;
- 02 pendentes redondos (raio=1,25cm) com estrutura na cor preta em LED – 4000K;
- 11 pendente tubular vertical de LED na cor amarela – 4000K.

3.2.5. Descritivo Técnico Stand Espaço Cozinha Show SENAC, conforme descritivo constante do Anexo III

3.2.6. Montagem de Stand medindo 60,00m² composta de:

3.2.6.1. Estrutura do Stand:

- Piso: Elevado em MDF amadeirado
- Paredes: Estruturadas em marcenaria em tom cinza claro, Gianduia, conforme o projeto, assim como a estrutura da testeira. Pilar de sustentação em estrutura de madeira ver locação no projeto.
- Prateleiras: Sem prateleiras.
- Testeira: Em marcenaria revestida em lona com as logomarcas em alta resolução e qualidade
- Comunicação visual: Programação visual nas testeiras (impressa em lona), nos balcões (adesivo espelhado que atenda a necessidade de comunicação visual do projeto).

- Equipamentos: os equipamentos em inox representam o mobiliário expositivo que será fornecido pelas empresas parceiras, alguns precisam de tomadas específicas e pontos de água/esgoto. Verificar conforme o projeto.
- Mobiliário: Compreende mesas e cadeiras conforme representação no projeto, deverão ser solicitados mantendo as características estéticas e funcionais. E demais itens que estão listados na planilha abaixo.
- Telão 120": Telão de apresentação dos equipamentos com Datashow e operador técnico.
- Iluminação: será com eletrocalhas e trilhos, spots de sobrepor na cor preta conforme o projeto. A testeira será iluminada por meio de refletores. Demais pontos elétricos estão inseridos no projeto.
- Hidráulica: pontos de água e esgoto serão necessários para funcionamento de alguns equipamentos, verificar no projeto.
- Depósito: compreende uma área de apoio para o estande Cozinha Show.

TABELA DE INSUMOS – MEMORIAL DESCRITIVO		
Quantidade	unidade	Descrição
60	M²	STAND CONSTRUIDO CONFORME LAYOUT APROVADO EM ANEXO
60	M²	PISO EM MDF COM UMA RAMPA DE ACESSO
2	UND	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, UM PARA A DUPLA DE REFRIGERADORES VERTICAIS E HORIZONTAIS IDENTIFICADOS NO PROJETO COMO 1/1 E 5/5
2	UND	TOMADAS INDUSTRIAIS COM 5 PINOS TRIFÁSICA
8	UND	TOMADAS MONOFÁSICAS
12	UND	SPOTS DE SOBREPOR 7W4000K
15	MTS	ELETROCALHA
4	UND	REFLETORES COM HASTES PARA TESTEIRA 10W 4000K
2	UND	LIXEIRAS INOX 15L
4	UND	MESAS EM INOX COM TAMPO QUADRADO 0,80X0X80X 1,10M
16	UND	BANQUETAS C/ REGULAGEM BASE INOX E ASSENTO EM ESTOFADO
4	UND	PONTOS DE ÁGUA CONFORME PROJETO
4	UND	PONTOS DE ESGOTO CONFORME PROJETO
2	UND	TOTEM INTERTIVO COM TELA PRA QR CODE
2	UND	IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE LONA NA TESTEIRA COM AS LOGOMARCAS 2 LADOS
2	UND	IMPRESSAO E APLICACAO DE ADESIVOS NOS BALCOES
1	UND	TELÃO 120" SUSPENSO

3.2.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Importante 01:** Itens obrigatórios (tais como: extintores, sinalização, proteções elétricas, rampas de acessibilidade e outros), que são indispensáveis para a segurança do estande, deverão ser instalados e mantidos pela empresa responsável pela montagem e desmontagem de estandes, além de uma lixeira a cada 6 m².
- **Importante 02:** Será solicitado pelo Senac/Sesc Goiás a integração de rede de água e esgoto no estande Cozinha Show.

3.2.8. SERVIÇOS INCLUSOS:

- Desenvolvimento do projeto do ESTANDE e apresentação de forma impressa e digital;
- Conhecimento técnico da planta do evento e normas de montagem do local;
- Técnico em eletricidade responsável pela manutenção do ESTANDE durante todo o período de realização do evento;
- ART ou RRT de projeto, com assinatura do profissional responsável;
- ART/RRT/TRT da execução, com assinatura do profissional responsável;
- Técnico operador em áudio visual;
- Impressão e aplicação das imagens a ser enviada pelo Senac/Sesc GO.
- Taxas de crachás, limpeza e ligação de água, esgoto e energia do evento;

3.2.9. PARECER TÉCNICO: É necessário a aprovação de layout apresentado, antes da montagem pela empresa que pode ser encaminhado digitalmente para o e-mail pedro.castro@go.senac.br.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.

5.2. O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Senac/Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução N^o. 958/2012 Senac e Resolução N^o. 1252/2012 Sesc art. 26, §2^o.

5.3. O evento será realizado entre os períodos de 17/10/2023 a 19/10/2023 das 13:00 às 21:00.

5.4. A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser realizadas conforme tópico 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, seguindo as especificações, conforme horário estabelecido pelo Senac/Sesc.

5.5. O prazo para execução dos serviços será contado a partir do envio da Ordem de Compra, sendo que a execução deverá ser realizada conforme datas e local estabelecidos no tópico 3;

5.6. A apresentação do projeto bem como a aprovação se dará até no dia do início dos serviços, e deverá ser apresentado em formato PDF, resolução 3D, especificando tamanho,

cores, quantidade e revestimento; deverá ser entregue de igual modo o projeto executivo com layout de sistema elétrico e luminotécnico. O projeto de Layout deverá ser entregue à Comunicação do Senac/Sesc, através dos e-mails: dhieny.arebalo@go.senac.br e pedro.castro@go.senac.br;

5.7. As artes deverão ser solicitadas à Assessoria de Comunicação do Senac Sesc/GO pela empresa contratada. Contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr. ^a Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219- 5147 ou (62) 3219-5105.

5.8. O transporte para entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado;

5.9. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, estes uniformizados e identificados;

5.10. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica, são de responsabilidade da contratada;

5.11. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades;

5.12. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Senac/Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante;

5.13. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.14. As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Senac/Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;

5.15. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas;

5.16. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Senac/Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 1 (uma) hora;

5.17. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Centro de Convenções de Goiânia - R. 4, 1400 - St. Central, Goiânia - GO, 74025-020.

6.2. FATURAMENTO

SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – (FATURAMENTO DE 70%)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

CNPJ: 03.608.475/0001-53

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 31-A, nº43, Qd. 26-A Lt.27-E, Setor Aeroporto, Goiânia - GO. CEP: 74.075-470.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – (FATURAMENTO DE 30%)

Razão Social: Serviço Social do Comércio

CNPJ: 03.671.444/0001-47

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida 136, nº 1084, Quadra. F-47, Lote 3-5-7, Setor Marista – Goiânia/GO

CEP: 74.180-040.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

7.5.1.1. DO PROJETO ELÉTRICO:

- a) Comprovação do registro no CREA, CAU ou CRT em nome da pessoa jurídica (empresa);
 - a-1) No caso da empresa ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a empresa vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA/GO

- b) Para a elaboração do projeto, a licitante deverá indicar profissional habilitado, sendo: Engenheiro Civil, Arquiteto, Técnico em Construção Civil, Eletrotécnico ou Engenheiro Eletricista e que tenha registro no CREA, CAU ou CRT.
- c) Declaração de indicação do(s) responsável(is) Técnico(s) para a elaboração dos projetos, sendo Engenheiro(a) Civil, Engenheiro Eletricista, Arquiteto (a), Técnico em Construção Civil ou Eletrotécnico devendo ser obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) profissional(is) que consta(m) nos documentos de capacidade técnica.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA, CAU ou CRT, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização do objeto deste memorando.
- d-1) Caso a licitante vier a ser declarada vencedora do certame, sendo o profissional indicado por esta com registro junto ao CREA de outro Estado, deverá estar ciente quanto a apresentação do visto do profissional junto ao CREA/GO.

7.5.1.2. DO PROJETO HIDROSANITÁRIO

- a) Comprovação do registro no CREA, CAU ou CRT em nome da pessoa jurídica (empresa);
 - a-1) No caso da empresa ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a empresa vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA/GO.
- b) Para a elaboração do projeto, a licitante deverá indicar profissional habilitado, sendo: Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Construção Civil e que tenha registro no CREA, CAU ou CRT.
- c) Declaração de indicação do(s) responsável(is) Técnico(s) para a elaboração dos projetos, sendo Engenheiro(a) Civil, Arquiteto (a) ou Técnico em Construção Civil devendo ser obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) profissional(is) que consta(m) nos documentos de capacidade técnica.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA, CAU ou CRT, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização do objeto deste memorando.
- d-1) Caso a licitante vier a ser declarada vencedora do certame, sendo o profissional indicado por esta com registro junto ao CREA de outro Estado, deverá estar ciente quanto a apresentação do visto do profissional junto ao CREA/GO.

7.5.2. DA MONTAGEM DOS ESTANDES

- a) Comprovação do registro no CREA, CAU ou CRT em nome da pessoa jurídica (empresa).
 - a-1) Caso de a licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA e origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA/GO.
- b) Para a montagem dos estandes, a licitante deverá indicar profissional habilitado, sendo: Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Construção Civil e que tenha registro no CREA, CAU ou CRT.
- c) Declaração de indicação do(s) responsável(is) Técnico(s), sendo Engenheiro(a) Civil, Arquiteto(a) ou Técnico em Construção Civil, devendo ser obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) profissional(is) que consta(m) nos documentos de capacidade técnica.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA, CAU ou CRT, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização do objeto deste memorando.
- d-1) Caso a licitante vier a ser declarada vencedora do certame, sendo o profissional indicado por esta com registro junto ao CREA de outro Estado, deverá estar ciente quanto a apresentação do visto do profissional junto ao CREA/GO.

7.6. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

a) Apresentar declaração de visita (vistoria técnica) fornecida pelo Gerente ou responsável ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência;

8. VISITA TÉCNICA

8.1. A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

8.2. Aos fornecedores interessados na realização de visita ao local de execução do objeto desta contratação. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto ao fiscal, Sr. Ricardo Saraiva, email: ricardo.saraiva@go.senac.br, em horário de expediente.

8.3. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste documento. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço/installação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A empresa deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT, com comprovante de pagamento para execução dos serviços, no início da prestação do serviço registrada no CREA/GO ou CAU ou CRT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando o vínculo deste com a empresa;

9.1.1.1. A comprovação de vínculo profissional dar-se-á pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Empregado – Carteira Profissional – CTPS (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;
- b) Prestador de Serviço – Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida das partes;
- c) Sócio – Contrato Social e alterações ou Ata(s) de Assembleia(s);
- d) Diretor – Cópia do Estatuto Social da licitante e Ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.

9.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no tópico 3, promovendo sua substituição quando necessário;

9.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido;

9.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência;

9.1.5. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;

9.1.6. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço;

9.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Senac/Sesc GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac e Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

9.2.2. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço;

9.2.3. Caberá ao Sesc Senac/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

9.2.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9.2.5. O Senac/Sesc GO reserva o direito de não receber serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas.

9.2.6. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço e/ou entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Deverá conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

10.7. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.2. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac/Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.3. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

11.4. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11.1.2, alínea “c” e dará ao Senac/Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Senac/Sesc.

11.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Nº. 958/2012 Senac e Resolução Nº. 1252/2012 Sesc.

12. FISCALIZAÇÃO

FISCAL: Ricardo Martins de Saraiva

Coord. Gestão e Comércio Senac

Matrícula: 5369 – CPF: XXX.XXX.XXX-39

SUPLENTE: Thatyana Betla Ataídes de Oliveira

Coordenadora de Eventos – Gerência de Comunicação e Marketing

Matrícula: 10850 – CPF: XXX.XXX.XXX-91

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lidia Adjuto Ulhoa

Cargo: Arquiteta

Matrícula: 9654 CPF: XXX.XXX.XXX-60

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marlon Marques Dias

Auxiliar técnico Administrativo da Seção de Programação e Controle

C.P.F: XXX.XXX.XXX-46 Matrícula: 5773

Daniela Oliveira dos Santos

Líder da Seção de Programação e Controle de Recursos – e.e

CPF: XXX.XXX.XXX-39 Matrícula: 11105

Bruno Vaz Arruda

Gerente de Programação e Controle de Recursos

CPF: XXX.XXX.XXX-05 Matrícula: 5834

Juliano de Moraes

Diretor de Programas Sociais e Educacionais – e.e

CPF: xxx.xxx.xxx-91 | Matrícula: 0335

Goiânia, 12 de setembro de 2023.